

Processo CEE nº 2766/72

12-9-85 Interessado: ESCOLA "ZÉ CARIOCA" - Americana

Assunto: PEDIDO DE REAJUSTE ESPECIAL PARA A 1ª SEMESTRALIDADE DE 1985

Relator na CENE: GERALDO MUGAYAR

Relator no Plenário:

Indicação CEE/CENE nº 118 /85

CENE - Aprovada em 02/10/85

1. RELATÓRIO

A ESCOLA "ZÉ CARIOCA", estabelecida na cidade de Americana, Estado de São Paulo, apresenta a esta CENE/CEE pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1985, no valor de 20%.

Os documentos e formulários exigidos - foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros constatou-se que a Receita de Cr\$ 44.077.000 é superior à Despesa de Cr\$ 40.190.000.

Conseqüentemente, o curso é superavitário.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª semestralidade de 1985, devendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1ª semestralidade de 1985, somente o índice livre autorizado de 78,72% (setenta e oito vírgula setenta e dois por cento) sobre a 2ª semestralidade de 1984.

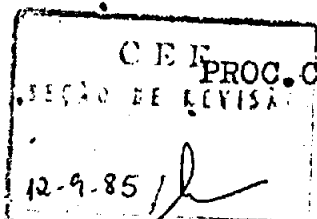
Assim sendo, o valor permitido para a 1ª semestralidade de 1985 é o seguinte:

- Maternal - Jardim e PréCr\$ 404.382,

CENE, 10 / 9 85

GERALDO MUGAYAR

Relator



PROC. CEE nº 2766/72

IND. CEE/CEnE nº 118 /85 fl. 02

4. DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 10 de setembro de 1985. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de São Paulo; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e Sérgio Antônio P.L.S. Arcuri - Rep. Suplente Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Os Cons^{rs} Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Robert Henry Srouf e Francisco Aparecido Cordão votaram com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de outubro de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PRESIDENTE